



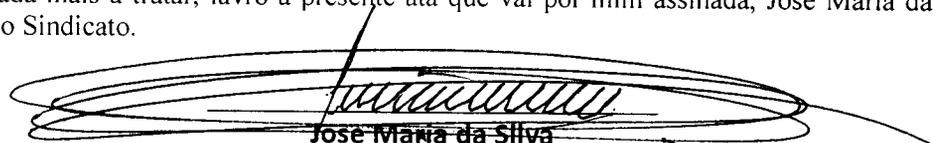
**SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE
SEGURANÇA E VIGILANCIA DE MARINGÁ**

Carta Expedida em 19 de Setembro de 1986

SEDE PRÓPRIA: AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 625- 15º
ANDAR, CONJ. 1508 – TELEFONE 44 3227-2014 – CEP 87020-015
MARINGÁ - PARANÁ

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
CCT 2020/2022**

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE MARINGÁ, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 78.186.335/0001-33, portadora do código sindical nº 914.607.258.88440-2, estabelecida na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, 15º Andar, sala 1508, Edifício New Tower Plaza II, Zona 07, Maringá/PR, realizada no dia 14/02/2020 às 19h00min em primeira convocação e as 19h30min em segunda convocação para discussão dos seguintes pontos de pauta: a) Avaliação da Contraproposta patronal apresentada na última negociação; b) Aprovação do indicativo de greve em caso de rejeição da contraproposta patronal; c) Outros encaminhamentos. A assembleia foi presidida pelo Presidente do Sindicato, o Sr. José Maria da Silva. Abertos os trabalhos e cumprimentando a todos, foi feita a leitura completa da ordem do dia, passando a discutir o primeiro ponto da pauta: a) Avaliação da Contraproposta patronal para assinatura da CCT 2020/2022, sendo repassada na íntegra a contraproposta apresentada: 1) Aplicação do reajuste total de 4,3% sobre as cláusulas econômicas previstas na CCT em 01/02/2020 e em 01/02/2021, o reajuste total com o INPC acumulado do período de 01/02/2020 a 31/01/2021, mais 0,20%, ou seja, se para 01/02/2021 o INPC resultar em 4,10%, o reajuste devido será de 4,30% exemplificativamente; 2) Contribuição assistencial/negocial a ser paga em seis parcelas (três a cada ano), sendo quatro de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), a serem descontados nos meses de maio e agosto de cada ano durante o período compreendido pela vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, devida por todos os empregados, integrantes da categoria profissional na base de representação e beneficiados pelo instrumento normativo, com exceção do mês de agosto de 2020 e 2021 os quais serão revertidos à Federação, sendo que as eventuais oposições individuais, devidamente fundamentadas dos não associados/filiados serão recebidas do dia 01º até o dia 10 do mês relativo à cobrança, mediante protocolo pessoal de documento escrito de próprio punho na sede do sindicato; 3) Convênio Saúde no valor de R\$ 167,00 na proporção de R\$ 70,00 para a empresa e a diferença a cargo do trabalhador e quando o empregado não cometer, no mês, falta ao serviço, seja justificada ou não, o valor a ser pago pela empresa, no mês seguinte, passará de R\$ 70,00 para R\$ 90,00 (noventa reais), com a correspondente diminuição do encargo do empregado e em 01/02/2021, o reajuste total com o INPC acumulado do período de 01/02/2020 a 31/01/2021, mais 0,20%; Após a apresentação da contraproposta, foram cumpridas as formalidades legais, colocando-se em votação a mesma, a qual fora aprovada pela maioria dos presentes na assembleia; Com a conclusão do item anterior, deu-se início ao último ponto de pauta (Outros encaminhamentos), não havendo mais nenhuma manifestação a Assembleia foi encerrada saudando a todos os presentes e agradecendo o empenho de todos. Nada mais a tratar, lavro á presente ata que vai por mim assinada, José Maria da Silva, Presidente do Sindicato.


Jose Maria da Silva
Presidente.